

LEI ORDINÁRIA Nº 1428

de 29 de janeiro de 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2009", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à aquisição e entrega dos prêmios, como doação, aos ganhadores na campanha do IPTU 2009.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 29 de Janeiro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1428/2009 - 29 de janeiro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em